

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BIM/CANCER-BioMark/01

ANÚNCIO PARA BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE

Ref.ª BIM/CANCER-BioMark/01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação para Mestre, no âmbito do projeto NORTE-01-0145-FEDER-000029, *Advanced cancer research: from basic knowledge to applicationCancer*, financiado através da candidatura NORTE-45-2015-02, *Projetos Estruturados de I&D&I*, pelo Norte 2020 – Programa Operacional Regional do Norte.

1.ÁREA CIENTÍFICA

Nanotecnologia, Materiais Biomiméticos, Materiais sensores.

2.FORMAÇÃO ACADÉMICA

Grau de Mestre, com trabalho de investigação desenvolvido na área (1) de impressão de biomoléculas em materiais poliméricos/celulósicos e (2) de dispositivos para aplicação na monitorização de biomoléculas.

3.DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Bolsa com a duração de 6 meses, com início previsto para janeiro de 2018, eventualmente renovável, até a duração máxima de 18 meses ou até ao final do projeto (válido o período de tempo mais curto), a decorrer em regime de exclusividade, conforme regulamento de formação avançada de recursos humanos da Fundação para a Ciência e Tecnologia, (FCT, <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do ISEP (mais informação em <http://dre.pt/pdf2sdip/2010/05/088000000/2453224536.pdf>).

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O trabalho pretende desenvolver *test-strips* para a monitorização de biomarcadores de cancro em contexto clínico. Para este efeito, o plano de trabalhos contempla a funcionalização novos substratos com vista à monitorização de biomoléculas de interesse no contexto de doenças cancerígenas.

5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, alterado ainda pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, e pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013 e alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015 (www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt);

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BIM/CANCER-BioMark/01

Regulamento de Bolsas de Formação Avançada do ISEP, aprovado pelo Regulamento nº 405/2010, de 06 de maio, alterado pelo Regulamento nº 73/2015, de 16 de fevereiro.

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf>

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

A orientação científica do bolsheiro será realizada pela investigadora Doutora Manuela Frasco e o trabalho será realizado na Unidade de Investigação BioMark, Sensor Research, do ISEP.

7. REMUNERAÇÃO

Valor mensal da bolsa igual €980 pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportado através dos PAD C36305.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Os critérios de avaliação dos candidatos serão os seguintes:

A. Avaliação curricular

A1. Formação académica do candidato (área e média);

A2. Publicações (artigos publicados em jornais com índice de impacto na ISI, resumos em conferências e outros documentos relevantes no âmbito da área científica da bolsa; cabe ao júri decidir sobre a aceitação ou não de trabalhos em fase de submissão);

A3. Experiência na investigação (área e tempo de atividade de investigação anterior no domínio do perfil indicado para o candidato);

Será atribuída uma classificação de 1 a 20 a cada sub-critério A. Serão valorizadas todas as informações curriculares do critério A que se enquadram no domínio das atividades previstas no plano de trabalhos. A classificação global do critério A será a média dos valores obtidos de A1, A2 e A3.

B. Entrevista

Os candidatos serão convidados para uma entrevista, a agendar por correio eletrónico. Esta entrevista poderá ser realizada via Skype (ou outro modo equivalente) para os candidatos que se encontrem fora da cidade do Porto, sendo este procedimento considerado equivalente a uma entrevista presencial. A entrevista pretende avaliar especificidades profissionais e comportamentais, sendo classificada de 1 a 20.

Resultado Final

50% A + 50% B.

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BIM/CANCER-BioMark/01

O JÚRI será constituído por:

Maria Goreti Ferreira Sales, PhD, Professor Adjunto, BioMark-ISEP (Presidente)

Manuela Maria Teixeira Basto de Faria Frasco, PhD, Cientista Convidado, BioMark-ISEP (1º vogal)

Felismina Teixeira Coelho Moreira, PhD, bolseiro, BioMark-ISEP (2º Vogal)

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Para além da publicitação do Anúncio no portal do ERACareers, será promovido o respetivo anúncio no *site* do ISEP. Os candidatos serão notificados dos resultados por via eletrónica.

10. CANDIDATURA

- (i) Uma carta que explicita as razões da mesma (não mais do que 1 página A4);
- (ii) O *curriculum vitae* detalhado (incluindo o percurso académico, todas as publicações e a experiência em investigação);
- (iii) E a cópia de todos os documentos comprovativos dos vários elementos apresentados no processo de candidatura (incluindo versões digitais de certificado de habilitações e de todas as publicações - publicadas ou submetidas - relevantes para a candidatura).

Não serão considerados dados curriculares que não tenham sido comprovados pelo candidato através do envio por email dos documentos (em pdf) correspondentes.

11. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo de candidatura decorrerá de 14 de dezembro a 27 de dezembro de 2017.

Os documentos do ponto anterior devem ser remetidos por via eletrónica (apenas), para biomark@isep.ipp.pt, devendo o candidato considerar que a sua receção foi efetuada apenas após receber uma mensagem de correio eletrónico de confirmação nesse sentido.

12. RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiros adicionais no âmbito do mesmo projeto que se venham a revelar necessários no prazo de 18 meses após a notificação da lista de ordenação final aos candidatos.